



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

### RESOLUÇÃO Nº. 04 /2023

***Altera a redação dos “§§ 1º e 2º do Artigo 94” e do Artigo 254, caput e parágrafo único, constante da Resolução nº. 04 de 07 de junho de 1.995, que institui o Regimento Interno da Câmara de Pedreira, conforme especifica.***

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** Fica alterado o texto constante dos “ §§ 1º e 2º do Artigo 94 da Resolução nº 04, de 07 de junho de 1995 - Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual passa a ter nova redação:

ARTIGO 94 - As Sessões da Câmara, excetuadas as Solenes, só poderão ser abertas com a presença de, no mínimo 1/3 (Um Terço) dos Membros da Câmara (LOM, art. 27).

§ 1º. - Verificado o *quorum* determinado pelo *caput* deste artigo, o Presidente em pé, voltado assim como os demais Vereadores, para as Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, deverá proferir a seguinte prece à Pátria:

**“PREENCHIDOS OS REQUISITOS FORMAIS,  
INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS  
LEGISLATIVOS REVERENCIANDO A NOSSA PÁTRIA EM  
SEU SÍMBOLO AUGUSTO QUE É A BANDEIRA DO BRASIL.  
SALVE PÁTRIA  
AMADA!”**

Aos que os Vereadores responderão:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**“SALVE NOSSO QUERIDO BRASIL.”**

Em seguida o Presidente declarará aberta a Sessão.

§ 2º. - Ao encerramento de todas as Sessões, da mesma forma o Presidente proferirá o seguinte voto:

**“AGRADECEMOS A TODOS PELOS TRABALHOS QUE HOJE DESENVOLVEMOS, REAFIRMAMOS NOSSA PROFISSÃO DE FÉ NOS SUPERIORES DESTINOS DE NOSSA PÁTRIA, DE NOSSO ESTADO E DE NOSSO MUNICÍPIO, PARA OS QUAIS AUGURAMOS SEMPRE PAZ, JUSTIÇA PLENA, ORDEME PROSPERIDADE.”**

Em seguida o Presidente Declarará encerrada a Sessão.

**Artigo 2º.** Fica revogado o Artigo 254, *caput* e parágrafo único, da Resolução nº 04, de 07 de junho de 1995 - Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”, em 22 de novembro de 2023.**

SR. JOSÉ LUIS NIERI  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI  
1ª SECRETÁRIO

SRA. PATRICIA A.T. PEDROSO  
2º SECRETÁRIA